



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		43\$
A 3.ª série . . .	80\$		43\$

Avulsos : Número de duas páginas 50\$;
de mais de duas páginas 50\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

- Portaria n.º 7:061** — Manda adoptar pelos serviços dependentes dos respectivos Ministérios o modelo das fôlhas de ponto editado pela Imprensa Nacional de Lisboa, a que se refere o artigo 2.º do decreto n.º 19:478.
- Nova publicação**, rectificada, do artigo 29.º do decreto n.º 19:438, que dá nova redacção a vários artigos do regulamento do Supremo Conselho de Administração Pública e do regulamento do processo do contencioso administrativo.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

- Nova publicação**, rectificada, do decreto n.º 19:499, que altera o que criou os notários privativos dos protestos de letras e outros documentos sujeitos a protesto.

Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 19:521** — Determina que as aquisições de bens imobiliários realizadas durante o período de dois anos pela Companhia Geral de Crédito Predial Português, em execuções hipotecárias móveis contra os seus devedores, fiquem sujeitas apenas a 50 por cento da taxa fixada no artigo 97.º do decreto n.º 16:731.

Ministério da Marinha:

- Portaria n.º 7:062** — Manda passar ao estado de meio armamento o contra-torpedeiro *Vouga*.
- Rectificação** ao mapa anexo ao decreto n.º 17:623, que transfere várias verbas dentro do orçamento do ano económico de 1928-1929.

Ministério do Comércio e Comunicações:

- Decreto n.º 19:522** — Manda que a hora legal seja adiantada de sessenta minutos a partir de 18 de Abril próximo até a data que oportunamente se determinar.
- Decreto n.º 19:523** — Dá nova redacção ao § único do artigo 4.º da tarifa geral para transportes em grande e pequena velocidade, relativo à validação de bilhetes de passageiros.

Ministério das Colónias:

- Declaração** de que o decreto n.º 19:504 foi publicado pela Repartição de Fiscalização da Administração Financeira das Colónias.

Ministério da Instrução Pública:

- Decreto n.º 19:524** — Concede à viúva e à filha do falecido esultor, insigne professor da Escola de Belas Artes do Porto, António Soares dos Reis a pensão de 1.500\$ mensais.
- Decreto n.º 19:525** — Estabelece que a aprovação de futuro em exames singulares de todas as disciplinas que constituem os cursos liceais seja o suficiente para a passagem das respectivas cartas de curso.
- Decreto n.º 19:526** — Modifica a rubrica descrita no capítulo 5.º, artigo 729.º, n.º 2), do orçamento do Ministério para o actual ano económico.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

Portaria n.º 7:061

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Presidente do Ministério e Ministros do Interior, da Justiça e dos Cultos, das Finanças, da Guerra, da Marinha, dos Estrangeiros, do Comércio e Comunicações, das Colónias, da Instrução Pública e da Agricultura, que seja adoptado pelos serviços dependentes dos respectivos Ministérios, nos termos e para os efeitos do artigo 2.º do decreto n.º 19:478, de 18 do corrente mês, o modelo das fôlhas do livro de ponto que se publica com esta portaria.

Paços do Govêrno da República, 24 de Março de 1931. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Olivetra* — *António Lopes Mateus* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo* — *Luis António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

Modelo n.º 432 de catálogo — DIVERSOS

(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

Ministério d. . .

LIVRO DE PONTO

